LEI Nº 1210/2023

"ALTERA O ARTIGO 2° DA LEI N° 010/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Federal e Lei Municipal, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2° da Lei n° 10 de Fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - O fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde e/ou Gerente Geral do Governo e/ou cargo equivalente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE/SC, 01 de dezembro de 2023.

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA:

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
VICE PREFEITA MUNICIPAL